



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 33ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-24.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - Pp

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Recorrido: Thiago Silva Araujo

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-13.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro - PSB - Diretório Municipal de Turiaçu-MA

Advogado: Dr. Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença do juízo eleitoral da 39ª Zona e afastar a ocorrência de propaganda irregular e, conseqüentemente, a aplicação de multa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-71.2024.6.10.0049

Procedência: Brejo de Areia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

1º Recorrido: Antonio Eraldo da Silva

Advogada: Dra. Amanda Leticia Setúbal Pereira - OAB/MA 24.894

2º Recorrido: Francisco Alves da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Emmanuel Ribeiro Formiga - OAB/MA 23.854, Francisco Rodrigues dos Santos Netto - OAB/MA 9.226, Mauricio Dourado e Vasconcelos - OAB/MA 14.921, Ana Carolina Nogueira Santos Cruz - OAB/MA 6.120, Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440, Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10.255

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para que seja mantida a sentença prolatada pelo juízo eleitoral da 49ª Zona, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial, afastando a existência de propaganda eleitoral extemporânea, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-48.2024.6.10.0010

Procedência: São Luís - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Carlos Felipe de Azevedo Veras

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576

Interessado: União Brasil de São Luís-MA

Recorrido: Juízo da 10ª Zona Eleitoral de São Luís/MA

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter o indeferimento do registro de candidatura de Carlos Felipe de Azevedo Veras ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-24.2024.6.10.0044

Procedência: Buriti Bravo - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

1º Recorrente: Promotoria Eleitoral da 44ª Zona (Ministério Público Eleitoral)

2º Recorrente: Coligação "Buriti Bravo Seguindo Em Frente" (MDB/PSB/Federação Brasil da Esperança)

Advogado(a)s: Dr(a)s. Ramyla Bezerra Martins - OAB/MA 27.485, Layssa Diniz Martins Barbosa - OAB/MA 25.864, Daniel Furtado Veloso - OAB/MA 8.207

Recorrida: Ysmara Cristina Macedo Silva

Interessado: União Brasil de Buriti Bravo - MA

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso da Coligação "Buriti Bravo Seguindo em Frente" e conheceram do recurso do Ministério Público Eleitoral para, no mérito, negar provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro de candidatura de Ysmara Cristina Macedo Silva ao cargo de Vereadora, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-59.2024.6.10.0060

Procedência: Governador Luiz Rocha - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

1º RECURSO

Recorrente: Partido Socialista Brasileiro de Governador Luiz Rocha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

1ºs Recorridos: José Orlanildo Soares de Oliveira, José Orlanildo Soares de Oliveira Filho

Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso - OAB/MA 8.207

2ºs Recorridos: Hercules Douglas dos Santos Sousa, José Hamilton Gonçalves dos Santos

Advogadas: Dras. Germana Kaline dos Santos Silva - OAB/MA 22.244, Thays Anniely Sousa Da Silva - OAB/MA 26.379

2º RECURSO

Recorrentes: José Orlanildo Soares de Oliveira, José Orlanildo Soares de Oliveira Filho

Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso - OAB/MA 8.207

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro de Governador Luiz Rocha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso interposto pela Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) para condenar José Orlanildo Soares de Oliveira e também o vereador José Hamilton Gonçalves dos Santos pela prática de propaganda eleitoral antecipada e ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um; e deram parcial provimento ao recurso adesivo de José Orlanildo Soares de Oliveira e José Orlanildo Soares de Oliveira Filho, no tocante ao erro material, para absolver o representado Hércules Douglas dos Santos Sousa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-49.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Manuel de Jesus Dutra Soares

Advogada: Dra. Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513

Interessado: Partido da Mulher Brasileira

Recorrido: Juízo da 47ª Zona Eleitoral de São José de Ribamar-MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter o indeferimento do registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-83.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Antonio Elis Ferreira dos Santos

Advogado: Dr. Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

Recorrido: Partido Movimento Democrático Brasileiro - Comissão Provisória de Buriti

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou parcialmente procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando o representado ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalves de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-60.2024.6.10.0052

Procedência: Alcântara - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Paulo César Rodrigues Almeida

Advogado: Dr. Raylson Lopes Anunciação - OAB/MA 27.864

Interessado: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) de Alcântara-MA

Advogado: Dr. Raylson Lopes Anunciação - OAB/MA 27.864

Recorrido: Juízo da 52ª Zona Eleitoral de Alcântara/MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-19.2024.6.10.0078

Procedência: São João do Caru - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raul Dantas Ferreira

Advogado: Dr. José Alberto Santos Penha - OAB/MA 7.221

Interessado: Partido Liberal de São João do Caru-MA

Recorrido: Juízo da 78ª Zona Eleitoral de Bom Jardim/MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-42.2024.6.10.0003

Procedência: São Luís - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Vera Alice Dutra dos Santos

Advogados: Drs. Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB/MG 131.667, Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB/MG 139.537

Interessado: Partido Novo de São Luís-Ma

Advogado(a)s: Dr(a)s. Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930, Raíssa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, Milene Azevedo Urbano - OAB/MA 16.442, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Recorrido: Juízo da 3ª Zona Eleitoral de São Luís

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro de candidatura da recorrente ao cargo de vereadora, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600186-28.2024.6.10.0007

Procedência: Timbiras - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura da coligação União por Timbiras - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União Por Timbiras [Republicanos /MDB] de Timbiras-MA

Advogadas: Dras. Yoanna Laís Xavier Araujo - OAB/PI 15.381, Rayse Daniele Pereira de Oliveira - OAB/MA 18.695

Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro de Timbiras, Partido Republicanos de Timbiras

Recorrido: Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Codó MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida, no sentido de incluir o Partido Liberal de Timbiras na Coligação "União por Timbiras" para participar do pleito majoritário, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600190-85.2024.6.10.0065

Procedência: Davinópolis - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Ribamar de Barros

Advogado: Dr. Carlos Alexandre Milhomem Ribeiro - OAB/MA 15.544

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Recorrido: Juízo da 65ª Zona Eleitoral de Imperatriz/MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600419-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021

1ºs Requerentes: Diretório Estadual do Rede Sustentabilidade, Janicelma Fernandes de Sousa Gualter

Advogados: Drs. Alice Maria Salmito Cavalcanti– OAB/MA 9.699, Pedro Alexandre Barradas Silva - OAB/MA 8.702

2º Requerente: Nilton do Espírito Santo Braga Rodrigues Júnior

Advogada: Dra. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699

Interessados: Breno Costa Ribeiro, Inaldo Ribeiro de Souza

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, com determinação de recolhimento da quantia de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), irregularmente aplicada, acrescida de multa de 10% (dez por cento), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600111-22.2024.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por conduta vedada aos agentes públicos durante a campanha – Eleições 2024

Recorrente: Órgão Provisório Municipal do Partido Progressistas – PP

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira– OAB/MA 22.189

1º Recorrido: Antonio Jorge Lobato Ferreira

Advogada: Dra. Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

2ª Recorrida: Maria Paula Azevedo Desterro

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600094-94.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês – 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral, com pedido de tutela urgência, em ação declaratória de nulidade (*Querela Nullitatis*) por suposto vício de citação nos autos de Prestação de Contas nº 0600423-48.2020.6.10.0057 – Eleições 2020

Recorrente: Maria Eunice Bezerra Ferreira

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Isabella Furtado Bacellar Fortes Braga – OAB/MA 22.285

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 23/09/2024, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 23/09/2024, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/09/2024, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/09/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/09/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/09/2024, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/09/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/10/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2285113** e o código CRC **275A2316**.

0015214-91.2024.6.27.8000	2285113v2
---------------------------	-----------